



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Divisão de Compras
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Compras

Responsável pela demanda: Andréia Aparecida de Souza

E-mail: compras@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35)3701-9100

Por este instrumento declaro ter ciência das competências como Chefe da Divisão de Compras e pela necessidade da contratação de serviços de Renovação do Sistema Banco de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- () Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de material permanente / equipamento
- () Aquisição de Software
Prazo de validade da licença () Permanente () XXX meses.
- () Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- (x) Contratação de serviços / renovação da assinatura Plataforma Banco de Preços.
- () Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- () Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação dos serviços de Renovação do Sistema Banco de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a solicitação da contratação dos serviços de Renovação do Sistema Banco de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista que a mesma está atendendo às necessidades do Departamento de Assuntos Administrativos-DAA/Divisão de Compras, da Divisão de Legislação, Editais e Notificações - DLEN, Departamento de Infraestrutura e do Núcleo de Tecnologia de Informação como um todo e é uma ferramenta indispensável para atendimento das demandas da UNIFAL-MG e atende a determinação da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, em especial:

a) A pesquisa de preços constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

b) Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

c) A Instrução Normativa 65/2021 estabelece no artigo 5º, inciso II, observemos:

[...] Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

[...]

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

d) A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Enfatizamos que a contratação é para Versão "Plus" sendo uma ferramenta com mais filtros e busca detalhada com mais precisão nas pesquisas de preços e, também oferece a busca pelas Notas Fiscais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, IN nº 65/2021, Banco de Preços da Saúde, Preços para compor a planilha de terceirização e demais ferramentas para que possa obter êxito na pesquisa de preços.

Justifica-se, também, que é necessário que a Divisão de Compras/Departamento de Assuntos Administrativos-DAA tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

Renovação da contratação de serviço de 2 (duas) senhas, com direito a 2 (duas) senhas de cortesia, para acesso ao Sistema Banco de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Serão fornecidas 2 (duas) senhas, com direito a 2 (duas) senhas de cortesia para acesso ao Sistema Banco de Preços como cortesia, totalizando 4 (quatro) acessos, sendo 2(dois) acessos para o Departamento de Assuntos Administrativos-DAA/Divisão de Compras, 1(um) para o Departamento de Infraestrutura e 1(um) para o Núcleo de Tecnologia de Informação.

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de validade do produto
128786	1	Contratação de serviços de assinatura e anuidade de periódicos e sistemas on-line.	serviço/ licença	2	R\$12.300,00	R\$24.600,00	Não se Aplica
TOTAL							

6. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

() Pela POLÍCIA FEDERAL

() Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

(x) Não se Aplica

* É de responsabilidade do Setor Requisitante verificar se o(s) item(ns) é/são controlado(s) pelo(s) Órgãos de Fiscalização e, também, verificar a documentação necessária para a compra e entrega definitiva do(s) item(ns) na UNIFAL-MG.

Caso haja dúvidas, nos itens que são controlados e nos documentos que deverão ser juntados, sugerimos que seja realizada a consulta junto ao Servidor **ADRIANO FRANCISCO BARBOSA** (adriano.barbosa@unifal-mg.edu.br) , Químico, lotado no Campus de Poços de Caldas da UNIFAL-MG.

Contatos:

E-mail: adriano.barbosa@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35) 36974750 (telefone e Whatsapp business)

WhatsApp: (35) 9 8806 3385

7. INFORMAR EM QUAL CAMPUS SERÁ ENTREGUE O MATERIAL E/OU SERÁ REALIZADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

(x) ALFENAS

() POÇOS DE CALDAS

() VARGINHA

8. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

A renovação será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

- **IMPORTANTE:** “ Conforme [PORTARIA Nº 289 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022](#) artigo. 25 " O Recebimento do material deverá obedecer às Normas previstas do Almoxarifado Central da UNIFAL-MG (SEI 1015622)" e artigo 26 "os materiais não aceitos e/ou em desacordo com as especificações, ou ainda com defeito, que sua coleta ficará sob responsabilidade do fornecedor em retirá-los do Almoxarifado Central, inclusive a emissão da nota fiscal para seu transporte, não acarretando nenhum ônus para UNIFAL-MG."

9. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**.

10. ALINHAMENTO AO PAC

O objeto do presente processo será inserido no Plano de Contratações Anuais (PCA) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do ano corrente.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE e POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

a. Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?

SIM; Declaro que estou ciente das informações apresentadas e que consultei o Guia Nacional de Licitações (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>), e afirmo que o objeto da referida contratação não causará impactos ambientais.

12. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Espera-se com a contratação de serviços de Renovação do Sistema Banco de Preços, por meio de Dispensa de Licitação, o atendimento às necessidades Departamento de Assuntos Administrativos-DAA/Divisão de Compras, Seção de Legislações e Editais, do Departamento de Infraestrutura e do Núcleo de Tecnologia de Informação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, tendo em vista que o Sistema Banco de Preços é uma ferramenta indispensável para atendimento da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

A Empresa a ser contratada apresentou atestados de capacidade técnica, assim os documentos foram analisados e atendem a demanda apresentada.

14. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, na data da assinatura.

ANDRÉIA APARECIDA DE SOUZA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
DAA/PROAF
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Aparecida de Souza, Chefe da Divisão de Compras**, em 15/08/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1591984** e o código CRC **FFD73E1C**.